



**RESOLUÇÃO CGM Nº 038/2017**

**ESTABELECE O CRONOGRAMA DE ENCERRAMENTO CONTÁBIL PARCIAL, REFERENTE AO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2017, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, COMPREENDENDO O PODER EXECUTIVO, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES.**

A CONTROLADORA-GERAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso da atribuição legal que lhe confere o art. 1º, inciso I e II e art. 2º, incisos XIV da Lei nº 2.765, de 15 de junho de 2011.

CONSIDERANDO o exercício do controle contábil, financeiro, orçamentário e patrimonial das entidades da Administração Direta, Indireta e Fundacional, bem como necessidade da elaboração da prestação de contas anual, relativa à execução orçamentária do exercício de 2017,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Estabelecer o Cronograma de Encerramento Contábil Parcial, referente ao Exercício Financeiro de 2017, a ser realizado no âmbito da Administração Municipal, compreendendo o Poder Executivo, Autarquias e Fundações;

**Art. 2º** – O Encerramento Contábil Parcial compreenderá o período de janeiro a setembro de 2017, nos dias previstos no Cronograma, conforme a Unidade Gestora nele mencionada, sendo os trabalhos realizados na sede da Controladoria – Geral do Município, pelos responsáveis pelo setor de contabilidade da respectiva Unidade, sob a avaliação, orientação e diagnóstico da Superintendência de Contadoria Geral;

**Art. 3º** - As divergências detectadas na realização dos trabalhos serão apontadas pela Superintendência de Contadoria Geral em Relatório Final, sendo encaminhado ao Titular da respectiva Unidade Gestora, para adoção de providências saneadoras no prazo a ser estipulado na emissão do referido relatório.



**RESOLUÇÃO CGM Nº 038/2017**

**2/2**

**Art. 4º - O Cronograma:**

**CRONOGRAMA ENCERRAMENTO CONTÁBIL PARCIAL EXERCÍCIO 2017**

Nº	Período	UNIDADE GESTORA	Local
1	31 de outubro a 01 de novembro de 2017	TURISANGRA - Fundação de Turismo de Angra dos Reis	Sede da CGM
2	06 a 10 de novembro de 2017	ANGRAPREV - Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis	Sede da CGM
3	13 a 17 de novembro de 2017	Município de Angra dos Reis – Poder Executivo (PMAR)	Sede da CGM
4	21 a 24 de novembro de 2017	FMS - Fundo Municipal de Saúde	Sede da CGM
5	27 de novembro a 01 de dezembro de 2017	FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescentes / FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social	Sede da CGM
6	04 a 06 de dezembro de 2017	FMMA - Fundo Municipal de Meio Ambiente / FHGJ - Fundação Hospital Geral da Japuiba	Sede da CGM
7	11 a 15 de dezembro de 2017	SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto	Sede da CGM

Art. 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ANGRA DOS REIS, 20 DE OUTUBRO DE 2017

**ROBERTO PEIXOTO**  
**Controlador-Geral do Município**  
**Mat. 70101790**